



RELATÓRIO RELATIVO AO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

(Previsto no artigo 7º do Regulamento CE 1370/2007)

Ano 2023

1. INTRODUÇÃO

Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento CE n.º 1370/2007, do parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, cada Autoridade de Transportes deve tornar público, anualmente, um relatório circunstanciado sobre os serviços públicos de transporte da sua competência e obrigações do serviço público por si determinadas nesse âmbito.

Adicionalmente, o artigo 18.º do Regulamento n.º 430/2019, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 94, de 16 de maio de 2019 estabelece que «As autoridades de Transportes enviam à Autoridade de Mobilidade e dos Transportes um relatório de desempenho sumário relativo ao serviço público de transporte de passageiros do ano anterior».

O presente relatório apresenta as atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Beja no âmbito do Transporte Urbano (URBANAS) e do Transporte a Pedido (anteriormente designado por Táxis coletivos), durante o ano de 2023, dando cumprimento ao disposto nos regulamentos anteriormente descritos.

2. AUTORIDADE DE TRANSPORTES- CÂMARA MUNICIPAL DE BEJA

A Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), revogando o RTA- Regulamento de Transportes em Automóveis (Decreto Lei n.º 37272, de 31 de dezembro de 1948).

O novo regime jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros determinou que os Municípios e as Comunidades Intermunicipais passariam a ser as Autoridades de Transporte, no domínio do transporte público de passageiros, com as atribuições e competências definidas nesse regime.

Este novo enquadramento jurídico concretizou a descentralização administrativa de competências; e estabeleceu a regra geral de realização de procedimentos pré-contratuais para a escolha do operador; definindo as condições de imposição de obrigações de serviço público e o pagamento de compensações financeiras.

Atualmente o novo conceito na área da mobilidade direciona-se para um planeamento territorial que contemple a promoção dos modos suaves (pedonal e ciclável) interligados com os transportes públicos. Neste contexto surge o “Transporte a Pedido”, com regras específicas aplicáveis à prestação de serviço público de transporte de passageiros, flexível, conceito há muito introduzido no concelho de Beja com o sistema de “Táxis Coletivos” que atualmente evoluiu para o conceito de “Transporte a Pedido”.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS AFETOS À CÂMARA MUNICIPAL DE BEJA COMO AUTORIDADE DE TRANSPORTES

Sendo a população da cidade de Beja inferior aos 50000 habitantes, de acordo com o ponto 5 do Anexo do art.º 14 do RJSPTP não há obrigatoriedade em prever incrementos de oferta do serviço das linhas urbanas.

Apesar da contratualização destas diferentes tipologias de serviços ser independente da prestação dos serviços urbanos de transporte coletivo de passageiros, é garantida a ligação articulação / rebatimento físico dos referidos circuitos urbanos com as linhas Municipais, Intermunicipais e as linhas de Expressos e internacionais, no TERMINAL DE AUTOCARROS DE BEJA.

3.1 Urbanas

A cidade de Beja tem uma rede de transportes urbanos constituída por seis circuitos – Urbanas 1 e 2, circulares servindo a zona urbana central, as Urbanas 3 e 4, circulares articulando a área central com os bairros periféricos e as Urbanas 5A e 5B, com serviço em espinha ao Penedo - Gordo.

As urbanas 1 e 2 têm uma extensão, de cerca de 10,6 km e 10,1 km, respetivamente, para a Urbana 1 e 2. Funcionam em circuito fechado, com dois veículos a circular em num sentido e dois veículos no outro sentido oposto, num total de quatro veículos, permitindo utilizar, em muitos pontos, indiferentemente a urbana 1 ou 2. O circuito completo demora 40 minutos a ser realizado. Dada a existência de dois veículos por circuito a frequência das urbanas 1 e 2 é de 20 minutos. A frequência aos sábados é reduzida para 40 minutos.

As urbanas 3 e 4 têm uma extensão, cerca de 20 km e 19,4 km, respetivamente, não sendo indiferente utilizar a urbana 3 ou 4. O percurso na totalidade demora 60 minutos a ser realizado. com uma frequência de 30 em 30 minutos. Atualmente, mantém-se essa frequência na urbana 4, tendo sido a frequência na urbana 3 reduzida para 60 minutos. As Urbanas 3 e 4 funcionam com três veículos, dois na Urbana 4 e um na Urbana 3. Aos sábados a frequência é reduzida existindo horários específicos de saída dos veículos.

O Penedo - Gordo distancia-se de Beja através de uma estrada nacional e é servido há vários anos por diversas carreiras municipais/intermunicipais ao longo do dia. As urbanas 5A e 5B que servem o Penedo-Gordo têm uma extensão de, aproximadamente, 17,2 km e 17,3 km, respetivamente.

A partir de 1 de setembro de 2022 foi reduzida a frequência das Urbanas 1, 2 e 4, no período não escolar. As urbanas 1 e 2, neste período, têm uma frequência de 40 minutos. A urbana 4, à semelhança da urbana 3, tem uma frequência de 60 minutos.

As urbanas não funcionam aos domingos e feriados.

A idade média da frota é de 9,8 anos. A lotação média dos veículos é de 37.

3.2 Transporte a Pedido

O serviço de Transporte a Pedido, anteriormente designado por Táxis Coletivos, é um serviço pioneiro em Portugal que procurou melhorar as relações das populações rurais com a sede do concelho e os objetivos iniciais definidos estão cumpridos.

A oferta atual é de 7 circuitos, com as seguintes extensões: Circuito 1- 47,34 km, Circuito 2- 52,32 km, Circuito 3- 44,14 km, Circuito 4- 28,71 km; Circuito 5- 33,39 km, Circuito 6- 51,69 km e Circuito 7- 36,76 km.

O serviço é assegurado pelos industriais de táxis que operam no concelho de Beja. As características do Serviço podem sintetizar-se nos seguintes pontos:

- as tomadas e largadas de passageiros fazem-se preferencialmente nas paragens dos autocarros;
- as tarifas a cobrar dizem respeito a uma viagem simples (ida ou volta) e por passageiro transportado;
- o bilhete pode ser adquirido previamente, ou diretamente ao motorista do veículo;
- caso seja esgotada a lotação do veículo, será diligenciado, via rádio ou telefone, um reforço de veículo(s), devendo o bilhete correspondente, ser adquirido ou validado, pelo motorista do veículo que pede o reforço;
- as pessoas que apresentem mobilidade reduzida, mas compatível com a utilização deste modo de transporte, podem garantir o seu transporte a partir (e dentro da localidade) do local de origem, desde que façam uma marcação prévia, até 30 minutos antes do horário de partida de Beja, sendo nestes casos conduzidos, no destino (dentro da localidade) de viagem, até ao destino pretendido.

3.3 Bilhética

Apesar da contratualização destas diferentes tipologias de serviços ser independente da prestação dos serviços urbanos de transporte coletivo de passageiros, é garantida a ligação articulação / rebatimento físico dos referidos circuitos urbanos com as linhas Municipais, Intermunicipais e as linhas de Expressos e internacionais, no Terminal de Autocarros de Beja.

O sistema de bilhética, Website e APP é compatível com o sistema adotado pela CIMBAL nas Linhas Municipais e Intermunicipais, ou seja, o Sistema de Bilhética do Operador é interoperável com o sistema de bilhética sem contacto dos operadores concessionados pela CIMBAL, permitindo aos passageiros utilizar títulos de transporte intermodais, válidos na rede da Operadora e nas redes dos operadores urbanos da região da CIMBAL.

Foi adotado um sistema tarifário que permite potenciar a articulação / rebatimento entre as linhas Municipais, Intermunicipais e as linhas Urbanas com a criação de uma senha de correspondência que

prevê um valor mais baixo do passe para quem tem o passe das carreiras municipais ou intermunicipais (vejam-se quadros 1 e 2), onde o utente paga apenas 5,00 euros, sendo o restante valor assumido pela Câmara Municipal de Beja através de uma comparticipação no âmbito do programa PART.

No aumento do tarifário a 1 de janeiro de 2023 previsto para os Transportes Públicos, o município de Beja decidiu manter os valores dos passes ao público assumindo o aumento nas transferências para a Rodoviária do Alentejo e não refletindo o aumento no valor de venda aos utentes, apenas os bilhetes de bordo, pré-comprados e bilhetes diários, sofreram atualização com reflexo no público, ainda assim só a partir de 1 de outubro de 2023, sendo a diferença para o valor real dos passes compensada através dos financiamentos PART, PROTransP e outros financiamentos do governo para apoio na manutenção dos tarifários.

O quadro 1 refere os valores do tarifário ao público a 1 de janeiro de 2023 e o quadro 2, os valores do tarifário ao público a partir de 1 de outubro de 2023 e as respetivas comparticipações.

Quadro 1- Tarifário de 1 de janeiro de 2023 a 31 de setembro de 2023

	ZONA A (€)	ZONA B (€)	ZONA ÚNICA (€)
Bordo	1,00	1,20	---
Pré-comprado	0,75	0,95	---
Bilhete diário ¹			2,20
Passe geral			20,00
Passe 4-18 ²			Gratuito
			8,00
			15,00
Sub 23 ³			8,00
			15,00
Passe-social ⁴			10,00
Passe empresa (5 un.) ⁵			18,00
Senha de correspondência ⁶			5,00

- Válido em todas as carreiras urbanas 1, 2, 3, 4, 5A e 5B sem limite de viagens.
- O passe 4_18 destina-se aos estudantes do ensino não superior, dos 4 aos 18 anos, inclusive, que não beneficiem de transporte escolar. O título de transporte passe «4_18@escola.tp» terá os seguintes descontos sobre o preço dos passes mensais em vigor:
100% para os estudantes do concelho de Beja que frequentem até ao 9º ano de escolaridade;
60% para os estudantes a partir do 9º ano de escolaridade beneficiários do escalão A da Ação Social Escolar;
25% para os estudantes a partir do 9º ano de escolaridade, não abrangidos pelo disposto na alínea anterior.

Para ter acesso aos descontos deve:

- obter junto do estabelecimento de ensino uma Declaração de Matrícula 4_18, que comprove a sua inscrição, na qual esteja referido expressamente não se encontrar abrangido pelo transporte escolar estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, bem como se é ou não beneficiário da Ação Social Escolar e, em caso afirmativo, qual o seu escalão;
- preencher a requisição do operador (que está no estabelecimento de ensino) a solicitar o acesso ao benefício;
- anexar fotografia;
- no caso do seu Estabelecimento de Ensino não o fazer entregar estes documentos na empresa de transporte para emissão do cartão de passe 4_18.

O cartão é válido por períodos máximos de 4 anos, até ao final do mês em que o aluno completa 19 anos.

- O passe sub23 destina-se aos estudantes do ensino superior até aos 23 anos, inclusive. O título de transporte passe «sub23@superior.tp» terá os seguintes descontos sobre o preço dos passes mensais em vigor:
60% para os estudantes beneficiários da Ação Social Direta no Ensino Superior;
25% para os restantes estudantes do Ensino Superior.

Para ter acesso aos descontos deve:

- obter junto do estabelecimento de ensino uma Declaração de Matrícula sub23, que comprove a inscrição do aluno, bem como se é ou não beneficiário da Ação Social Direta no Ensino Superior;
- entregar estes documentos na empresa de transporte para emissão do cartão de passe sub23.

O cartão é válido por períodos máximos de 4 anos, até aos 23 anos, inclusive.

Quadro 2- Tarifário a partir de 1 de outubro de 2023. Comparticipações com base no preço do passe = 25,45 euros

	ZONA A(€)	ZONA B (€)	ZONA ÚNICA (€)	IMT (€)	PART (€)
Bordo	1,05	1,25	---		
Pré-comprado	0,80	1,00	---		
Bilhete diário ¹			2,35		
Passe geral			20,00		5,45
Passe 4-18 ²			Gratuito-escalão 60%	15,27	10,18
			Gratuito-escalão 25%	6,36	19,09
			8,00	15,27	2,18
			15,00	6,36	4,09
Sub 23 ³			8,00	15,27	2,18
			15,00	6,36	4,09
Passe-social ⁴			10,00		15,45
Passe empresa (5 un.) ⁵			18,00		17,45
Senha de correspondência ⁶			5,00		20,45

- Válido em todas as carreiras urbanas 1, 2, 3, 4, 5A e 5B sem limite de viagens.
- O passe 4_18 destina-se aos estudantes do ensino não superior, dos 4 aos 18 anos, inclusive, que não beneficiem de transporte escolar. O título de transporte passe «4_18@escola.tp» terá os seguintes descontos sobre o preço dos passes mensais em vigor:
100% para os estudantes do concelho de Beja que frequentem até ao 9º ano de escolaridade;
60% para os estudantes a partir do 9º ano de escolaridade beneficiários do escalão A da Ação Social Escolar;
25% para os estudantes a partir do 9º ano de escolaridade, não abrangidos pelo disposto na alínea anterior.

Para ter acesso aos descontos deve:

- obter junto do estabelecimento de ensino uma Declaração de Matrícula 4_18, que comprove a sua inscrição, na qual esteja referido expressamente não se encontrar abrangido pelo transporte escolar estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, bem como se é ou não beneficiário da Ação Social Escolar e, em caso afirmativo, qual o seu escalão;
- preencher a requisição do operador (que está no estabelecimento de ensino) a solicitar o acesso ao benefício;
- anexar fotografia;
- no caso do seu Estabelecimento de Ensino não o fazer entregar estes documentos na empresa de transporte para emissão do cartão de passe 4_18.

O cartão é válido por períodos máximos de 4 anos, até ao final do mês em que o aluno completa 19 anos.

- O passe sub23 destina -se aos estudantes do ensino superior até aos 23 anos, inclusive. O título de transporte passe «sub23@superior.tp» terá os seguintes descontos sobre o preço dos passes mensais em vigor:
60% para os estudantes beneficiários da Ação Social Direta no Ensino Superior;
25% para os restantes estudantes do Ensino Superior.

Para ter acesso aos descontos deve:

- obter junto do estabelecimento de ensino uma Declaração de Matrícula sub23, que comprove a inscrição do aluno, bem como se é ou não beneficiário da Ação Social Direta no Ensino Superior;
- entregar estes documentos na empresa de transporte para emissão do cartão de passe sub23.

O cartão é válido por períodos máximos de 4 anos, até aos 23 anos, inclusive.

No início de cada ano letivo, é necessário apresentar, ao operador de transportes, declaração atualizada do estabelecimento de ensino, para voltar a ter direito às reduções previstas pelos passes 4-18 e sub23.

- Aplicável a idosos com cartão sénior e a idosos com mais de 65 anos e pessoas com deficiência num grau acima dos 60% comprovado com atestado médico emitido pela Junta Médica.
- Válido para empresas que adquiram no mínimo 5 passes utilizando o número de contribuinte da empresa.
- Válido para utentes com passe válido nas carreiras municipais ou intermunicipais.

No Transporte a Pedido o percurso é adaptado aos pedidos existentes realizando o trajeto mais otimizado. Os bilhetes serão vendidos diretamente no interior do veículo ou adquirido previamente e o valor tabelado corresponde a uma viagem, calculado em função do escalão quilométrico de acordo com a seguinte tabela. O passageiro partilha o veículo até à sua capacidade máxima. No quadro 3 é apresentado o valor do tarifário no Transporte a Pedido.

Quadro 3- Tarifário do Transporte a Pedido

Escalão (km)	Bilhete (€)	Pré-comprado ¹ (€)	Assinatura de linha ² (€)
Até 6	1,90	1,70	1,00
> 6 e até 14	2,40	2,10	1,20
> 14 e até 22	3,20	2,90	1,60
> 22	4,05	3,60	2,00

1- Carteiras com 6 bilhetes.

2- Utentes com assinatura de linha válida, e residentes no concelho de Beja (prova de residência pela entrega de Atestado de Residência na CMB). Neste caso o bilhete é adquirido previamente e marcada a viagem na bilheteira.

4. PROGRAMAS PART e PROTransP

No âmbito do orçamento do Estado para 2023 o Governo aprovou o Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos (PART), com uma verba global de 138 milhões e 600 mil euros, dos quais coube à Comunidade Intermunicipal de Baixo Alentejo valor de 321 mil e 347 euros.

A implementação do programa PROTransP, decorrente da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado de 2023, foi atribuída uma verba de 20 milhões de euros, dos quais por Despacho n.º 5963/2023, de 26 de maio, consignou à CIMBAL, a dotação de 370.635,07€

Nos termos da legislação do programa PART e PROTransP, a verba atribuída à CIMBAL é distribuída pelas Autoridades de Transporte existentes no seu território, com base na proporção do número de lugares.km estimados.

Sendo o Município de Beja Autoridade de Transporte, em 2023 foi-lhe concedida o valor de 8,9% da verba transferida pelo Fundo Ambiental referente ao PART, do qual a comparticipação do município de Beja foi de 20%, acrescido de valores de reforço do PART para apoio de manutenção das tarifas, e ainda na mesma percentagem uma verba do PROTransP, somando as transferências referentes a 2023 o valor de 75.129,82€.

A Câmara Municipal de Beja utilizou todas as verbas transferidas para apoio à redução tarifária nas Urbanas e manutenção do serviço de Transporte a Pedido, tendo investido um valor total de 223.226,00€.

5. TRANSPORTE ESCOLAR

Compete ao Município de Beja organizar e gerir a rede de transportes escolares, de acordo com o Decreto-Lei 21/2019, de 30-01-2019 – o qual veio revogar o Decreto-Lei nº 299/84, de 5 de setembro – bem como a alínea gg) do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Neste sentido, é elaborado o Plano de Transportes Escolares, tendo em consideração as necessidades de transporte dos alunos dos Agrupamentos de Escolas existentes no Concelho de Beja, num total de onze Escolas Básicas nas Freguesias rurais (Neves, Baleizão, Salvada, Cabeça Gorda, Albernoa, Santa Clara do Louredo, Penedo Gordo, Santa Vitória, Beringel, Trigaches e S. Matias), três Escolas Básicas na cidade com

as valências dos 2º e 3º Ciclos (Santa Maria, Santiago Maior e Mário Beirão – que incluem nos respetivos perímetros os Centros Escolares de Santa Maria, Santiago Maior e S. João Baptista, com valências de Pré-escolar e 1º Ciclo), assim como as duas escolas-sede dos Agrupamentos onde se ministra o 3º Ciclo e o Ensino Secundário (Escola Secundária Diogo de Gouveia e Escola Secundária D. Manuel I).

A Câmara Municipal de Beja despendeu o valor de 526.372,00 no Transporte Escolar, Circuitos Especiais e Passes. Decorrente da descentralização de competências em matéria de Educação, nomeadamente para os Transportes Inclusivos (alunos com necessidades educativas especiais). Neste contexto, a Câmara Municipal de Beja recebeu o valor de 74.218,00 euros, ficheiro que pode ser consultado na página da DGAL.

Resumidamente, em 2023, foram contratados os seguintes serviços:

Transporte escolar- circuitos especiais-kms contratados- 176.536 km

Passes escolares pagamento à TRIMBAL- 134.990,80 euros

Pagamentos a outros operadores circuitos especiais- 132.161,30 euros

Em relação ao Transporte Escolar que é assegurado com meios próprios do Município de Beja resumidamente foram realizados os seguintes quilómetros, para o transporte de 118 alunos no primeiro semestre de 2023 e 149 alunos no 2º semestre de 2023, com as seguintes características e gastos:

Extensão da rede – 80 km

VKm anuais- 184.099 km

Gastos internos com pessoal- motoristas- 140.667,00€

Gastos internos com gasóleo- 111.553,10€

Gastos internos com técnicos e administrativos- 7.000,00€

6. RESUMO DO SERVIÇO EM 2023- URBANAS E TRANSPORTE A PEDIDO

Dimensão	Indicador	Resumo
Identificação do Operador e Contrato de Serviço Público	Designação social do operador de serviço público e marca com que operam	Rodoviária do Alentejo- Urbanas de Beja e Transporte a Pedido. O Transporte a Pedido é subcontratado pelo Rodoviária do Alentejo aos taxistas em nome individual que operam em Beja.
	Forma de exploração do serviço público de transporte de passageiros e respetiva forma de contratação. Natureza do contrato de serviço público	O tipo de contrato adotado, por concurso público internacional, foi misto, há um valor fixo mensal, constituindo as tarifas parte da remuneração do operador.
	Designação do contrato	Contrato de Aquisição do Serviço para a Exploração dos Transportes Públicos Partilhados de Beja.
	Identificação da Autoridade de Transportes	Câmara Municipal de Beja
	Vigência do contrato (Início e fim)	De 21.04.2022 a 21.04.2027
	Estão definidas obrigações de serviço público (S/N)	Não
	Estão definidas compensações financeiras (S/N)	Sim
	Está definido regime de incentivos e penalidades (S/N)	Sim
	É atribuída exclusividade (S/N)	Sim
Oferta	Modos de Transporte	Rodoviário
	Nº de linhas em operação	Transporte municipal-urbano Urbanas 1 (2 veículos a operar na mesma linha), 2 (2 veículos a operar na mesma linha), 3 (1 veículo), 4 (2 veículos a operar na mesma linha), 5ª (1 veículo) e 5B (1 veículo) Transporte flexível Transporte a Pedido 7 linhas (15 industriais de táxi a operar nas linhas)
	Nº de circulações- total anual	Urbanas: 27056 circulações anuais Transporte a pedido: 188 circulações anuais
	Nº de circulações- média diária	Urbanas: Período escolar Dias úteis-117 circulações Sábados- 26 circulações Período não escolar Dias úteis-68 circulações Sábados- 26 circulações Transporte a pedido: Sábado, domingo e feriados- 36 circulações (o circuito só é realizado se houver um pedido)
	% população do município servida por transportes públicos	100%
	Nº de veículo.km produzidos anualmente	370.545 km
	Passageiros transportados anualmente	Urbanas- 218 487 passageiros Transporte a Pedido- 508 passageiros
	Títulos de transporte disponíveis	Urbanas Títulos ocasionais: Bordo, pré-comprado, bilhete diário, Passes:

		Passes 4-18, Sub23, Social, Passe empresa, Senha de correspondência e Antigo Combatente Transporte a Pedido Bordo, pré-comprado e passe de linha
Material circulante	Número de veículos da frota e tipo de combustível	Urbanas- 10 veículos a gasóleo, idade média-9,8 anos Transporte a Pedido- 14 veículos a gasóleo
Indicadores económicos-financeiros	Compensações PART e PROTransP Remunerações Outras compensações	URBANAS Valor fixo- A remuneração ao Operador é constituída pela receita de bilhética e pelo valor de € 156.000,00 em cada ano, a pagar pelo Município. Em que, o Operador fatura o montante fixo mensal de € 13.000,00, a que acresce o IVA em vigor. Valor variável- Todos os outros valores pagos pelo Município ao Operador decorrem de programas de redução tarifária decorrentes de medidas promovidas pelo Estado no Transporte a Pedido e Transporte Urbano (IMT, PART, PROTransP). TRANSPORTE A PEDIDO É pago em função dos quilómetros percorridos, com um valor de 0,47€/km. Receita tarifária do operador- 248.094,74€ Passes + títulos ocasionais) Compensações tarifárias- 211.337,60€ (valor fixo + valor variável)